



NO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 227, DE 24 DE ABRIL DE 1959.

O PRESHIO MUNICIPAL DE PARELHAS, feço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada rua Maria Senhorinha da
Silva, (conhecida por Marice de Justino) a rua que pertin-
do da esquina do Dr. Amauri Pires de Medeiros, segue para
lala a rua Manoel Roberto rumo leste oeste, até a praça -
do cemiterio Publico.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de Abril de 1959.

Robeuzina Galvão
Robeuzina Galvão
Secretaria Municipal de Obras
PARELHAS

[Signature]
[Illegible text]
[Illegible text]